



Câmara Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DATA: 24/09/2024

OBJETO: Trata-se de solicitação para aquisição de equipamentos de informática para uso em gabinetes da Câmara Municipal, conforme especificações do processo de dispensa nº 43/2024. A referida aquisição é necessária para o restabelecimento do bom andamento do serviço público desenvolvido no legislativo municipal.

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DIRETORIA:

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 76.577,90 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: Segundo Marçal Justen Filho (2021, p. 1041), em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a urgência deve ser concreta e efetiva. Para Heinen (2022, p. 487), Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/21, dispõe que o inciso VIII, do artigo 75, determina que se esteja a frente de uma urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; e, somente os bens necessários ao atendimento da situação, respeitando-se o valor de mercado.

AUTORIZAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 217, inciso II, letra “b” do Regimento Interno c/c o inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, na qual se requer parecer jurídico emitido sobre contratação direta.

Dessa forma demonstro estar ciente e de acordo com a referida compra/serviço, estando acompanhando o processo de dispensa/inexigibilidade.

Esta solicitação de parecer técnico jurídico foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 24/09/2024.

[Assinatura]

Consultor (a) Jurídico (a)

Encaminhar para Licitação:

Consultor (a) Jurídico (a)

__/__/__



Câmara Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DATA: 24/09/2024

OBJETO: Trata-se de solicitação para aquisição de equipamentos de informática para uso em gabinetes da Câmara Municipal, conforme especificações do processo de dispensa nº 43/2024. A referida aquisição é necessária para o restabelecimento do bom andamento do serviço público desenvolvido no legislativo municipal.

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DIRETORIA:

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 76.577,90 (setenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: Segundo Marçal Justen Filho (2021, p. 1041), em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a urgência deve ser concreta e efetiva. Para Heinen (2022, p. 487), Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/21, dispõe que o inciso VIII, do artigo 75, determina que se esteja a frente de uma urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos; e, somente os bens necessários ao atendimento da situação, respeitando-se o valor de mercado.

AUTORIZAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 217, inciso II, letra “b” do Regimento Interno c/c o inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, na qual se requer parecer jurídico emitido sobre contratação direta.

Dessa forma demonstro estar ciente e de acordo com a referida compra/serviço, estando acompanhando o processo de dispensa/inexigibilidade.

Esta solicitação de parecer técnico jurídico foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 29/09/2024.

Consultor (a) Jurídico (a)

Encaminhar para Licitação:

Consultor (a) Jurídico (a)

/ /